



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5259/2023

PUBLICADO	
Data	03 / 03 / 2023
Jornal	Itaquiraí Oficial
	nº 2733
	Gláucio Gilho
	Assinatura

“Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a gestão de 2023/2025, do município de Itaquiraí e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições legais da Lei nº. 646 de 28 de junho de 2016, que o mandato em vigência encerra no dia 28/02/2023, e a nomeação de novos membros e a recondução de alguns;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, titulares e suplentes;

Representatividade Governamental:

I- Representando da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marinalva de Jesus Matias



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Suplente: Tereza Machado

Educação:

II- Representando a Secretaria Municipal de

Titular: Lourdes Somariva;

Suplente: Joana D'Ark Aparecida Beraldo;

III- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Natiely de Oliveira Paulo;

Suplente: Sérgio Aparecido Pupo;

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para compor o CMAS os representantes titulares e suplentes das entidades não governamentais;

Representatividade não Governamental:

I- Representando a Associação Escola Família Agrícola - AEFAITAQ:

Titular: Idalice de Lima Vaz Moller;

Suplente: Aldair Lima de Souza;

II- Representando os Profissionais da Área:

Representando o Conselho Regional de Serviço Social -

CRESS:

Titular: Marcos Daniel Echeverria;

Suplente: Sousilene Neves Soriane

III- Representando os Usuários e Organizações:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos dos Idosos - SCFVI

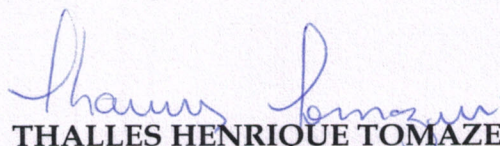
Titular: Vanda Luci Fernandes dos Santos;

Representando o Programa Auxílio Brasil - PAB:

Suplente: Eunice Marques de Andrade;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 23 de
fevereiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal